

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Rafael Melo Rangel
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 17:45
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] Moção 040/2022 - MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PL 1.985/2019 – DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE FISIOTERAPEUTA NOS CTI'S
Anexos: 035616 Cadastrado no Sistema - Moção 40_2022 - Mesa Diretora, Ver. Neri da Farmácia, Ver. Roberto Cavalin, Ver. Rodrigo Paim, Ver.^a Rosi Ecker Schmitt e Ver. Joel da Silva Reis.pdf

-----Mensagem original-----

De: felipe.catani@gramado.rs.leg.br [mailto:felipe.catani@gramado.rs.leg.br]
Enviada em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 15:19
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] Moção 040/2022 - MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PL 1.985/2019 – DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE FISIOTERAPEUTA NOS CTI'S

[Geralmente, você não obtém emails de felipe.catani@gramado.rs.leg.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Boa tarde.

Segue o texto da Moção 040/2022, "MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PL 1.985/2019 – DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE FISIOTERAPEUTA NOS CTI'S", de autoria da Mesa Diretora e de todos os Vereadores, aprovada por unanimidade pela Câmara de Vereadores de Gramado-RS.

Aguardo confirmação do recebimento.

Desde já, grato.

Atenciosamente,

Felipe Catani

Assessor de Processos Legislativos

Câmara de Vereadores de Gramado

MOÇÃO N.º 040/2022

PROPONENTE: MESA DIRETORA, VER. NERI DA FARMÁCIA, VER. ROBERTO CAVALIN, VER. RODRIGO PAIM, VER.^a ROSI ECKER SCHMITT E VER. JOEL DA SILVA REIS

"MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PL 1.985/2019 – DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE FISIOTERAPEUTA NOS CTI'S"

Exmo. Senhor Presidente:

Os Vereadores que a abaixo subscrevem, observadas as normas regimentais, requerem à Mesa Diretora, que seja apresentada Moção de Apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.985/2019, que está tramitando no Senado Federal que dispõe sobre a permanência de profissional fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva (CTIs) adulto, pediátrico e neonatal.

Moção de Apoio

A Constituição Federal de 1988 assegura a todos o direito à saúde (art. 196), por intermédio da atuação do Estado, principalmente, visando reduzir os riscos de doenças e outros gravames delas decorrentes.

Com efeito, a saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, devendo o Estado integrá-la às políticas públicas. Ademais, o Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional, notadamente quando da organização federativa, não pode se mostrar indiferente quanto à garantia dos direitos fundamentais.

Dentre as ações que visem reduzir os riscos decorrentes de doenças e demais situações que possam comprometer a saúde do cidadão, cumpre destacar a atuação do Estado dentro dos Centros de Terapia Intensiva – CTIs, notadamente quanto à importância do profissional fisioterapeuta nestes Centros.

A especialidade Fisioterapeuta em Terapia Intensiva é devidamente reconhecida e disciplinada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Inegavelmente, a ausência de fisioterapeuta em período de instabilidade ou admissão de paciente crítico, compromete a qualidade da assistência prestada, sendo assim, indispensável a presença em tempo integral de fisioterapeuta nos CTIs.

Em virtude destas considerações, visto a complexidade dos procedimentos adotados pelos profissionais fisioterapeutas que atuam nos CTIs e o elevado número de intercorrências clínicas que ocorrem durante todo o dia, os Vereadores desta Casa optaram pela presente Moção de Apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.985/2019 que tramita no Senado Federal.

Gramado, 09 de novembro de 2022.

 Câmara de Vereadores de Gramado

Renan Sartori

Roberto Cavallin

Vereador MDB**Vereador Progressista**

Celso Fioreze

Cícero Altreiter

Rosi Ecker Schmitt

Vereador PSDB**Vereador MDB****Vereadora Progressista**

Joel da Silva Reis

Professor Daniel

Rodrigo Paim

Vereador Progressista**Vereador PT****Vereador MDB**

Neri da Farmácia

Vereador Progressista

Documento publicado digitalmente por VEREADOR RENAN SARTORI em 09/11/2022 às 17:28:16.Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **40284c17679a277ee018c426965d2e8e**.A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://legis.gramado.ecbsistemas.com/autenticidade>, mediante código **35616**.

Documento Assinado Digitalmente no padrão ICP-Brasil por:

RENAN SARTORI DE BORBA:01362884057 às 09/11/2022 17:28:38**CELSO FIOREZE:91471826872** às 09/11/2022 17:29:51**NERI PAULO DO NASCIMENTO:84483423991** às 09/11/2022 17:30:05**ROSILEI ECKER SCHMITT:88842835072** às 09/11/2022 17:30:36**RODRIGO ALEXANDRE PAIM:69415340010** às 10/11/2022 13:44:08**ROBERTO CRISTIANO CICAROLLI CAVALLIN:80948030020** às 11/11/2022 14:46:03**JOEL DA SILVA REIS:90594665000** às 16/11/2022 09:36:28**DANIEL FERNANDO KOEHLER:92158080000** às 21/11/2022 09:19:07